



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.590, DE 15 DE JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DO CRAS —
CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL, POSSA SER CHAMADO PROFESSORA
ALDA AZEVEDO DOS REIS.**

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado e reconhecido o CRAS — Centro de Referência da Assistência Social, localizado no Distrito de Curuai — Região do Lago Grande, a partir de sua inauguração como PROFESSORA ALDA AZEVEDO DOS REIS, em reconhecimento deste Poder e da população aos relevantes serviços prestados pela homenageada, em prol do Distrito de Curuai.

Art. 2º O Poder Público, após a transformação desta proposta em Lei, se encarregará de efetuar a devida nomeação, bem como fazer a divulgação a fim de orientar a população e demais Órgãos do município de Santarém.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de julho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).